



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E EVENTUAL NOMEAÇÃO DE ADVOGADO
PARA COMPOR O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, NA
CLASSE DE JURISTA SUBSTITUTO**

A Desembargadora **Miracele de Souza Lopes Borges**, Membro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Relatora do processo Administrativo n. 2009.002150-6, por distribuição legal etc.

FAZ SABER a todos os advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, de notável saber jurídico e idoneidade moral ilibada, que o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que a Diretoria Judiciária desta Corte estará, a contar de sua publicação, credenciada para receber dos interessados a eventual nomeação de seu nome pelo Presidente da República, para compor o e. TRE/AC, na classe de jurista, por um biênio, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos (CF, art. 120, § 1º, inc. III, e § 2º), devendo, para tanto, na data da indicação, estar no exercício da advocacia e possuir dez anos consecutivos ou não de prática profissional, como preencher, datar e assinar, o Formulário Modelo 2, Anexo I, da Resolução TSE n. 21.461, de 19 de agosto de 2003 e apresentar a documentação nele indicada. E para que nenhum possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três vezes pelo Diário da Justiça Eletrônico, uma vez pelo Diário Oficial do Estado do Acre, uma vez pelos noticiosos locais, e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, aos 22 dias do mês de junho de 2009. Eu, **Bel^a Patrícia Tavares de Araújo**, Diretora Judiciária da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, fiz digitar e subscrevo.

C/Anexo

Desembargadora **Miracele de Souza Lopes Borges**,
Membro do TJ/AC e Relatora

DADOS PESSOAIS BÁSICOS

1. Nome do advogado: _____

2. Data do nascimento: _____

3. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público (sim ou não)? _____

4. Em caso afirmativo, qual? _____

5. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício? _____

6. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo?

7. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indicar o período:

Declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo público de que possa ser demitido que não sou diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal (Código Eleitoral, art. 16, § 2º).

Anexo os seguintes documentos:

a) certidão relativa a processos disciplinares perante o Conselho da Seccional da OAB de minha inscrição principal;

B) Comprovação do efetivo exercício da advocacia pela inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e por documentos que atestem a prática de atos privativos previstos no art. 1º da Lei n.º 8.906, de 1994 – Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, nos termos do art. 2º da Resolução nº 21.461.

C) certidões relativas a ações cíveis e criminais do foro estadual e federal da comarca de meu domicílio.

D) *Curriculum vitae*.

Local, data.

Assinatura do advogado.